



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

EDITAL Nº 03 DE 17 DE JUNHO DE 2016 APOIO INSTITUCIONAL A PROJETOS DE ARTE E CULTURA

Dispõe sobre as normas e instruções para concessão de bolsas à discentes para o desenvolvimento de projetos de Arte e Cultura nos *Campi* do IF Goiano.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, por meio do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura – NAIF, considerando a Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e o Regulamento das Ações da Extensão, criada pela Resolução de 15/2013 de 01 de março de 2013, torna público o presente Edital para seleção de projetos para concessão de bolsas de apoio destinados à projetos de Arte e Cultura no âmbito do IF Goiano.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar projetos em Arte e Cultura com possibilidade de concessão de bolsas a discentes do IF Goiano regularmente matriculados na modalidade presencial.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1. Fomentar as atividades de Arte e Cultura, contribuindo com o desenvolvimento artístico cultural dos discentes, servidores e comunidade externa, fortalecendo as ações do NAIF no âmbito do IF Goiano, bem como estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimento em Arte e Cultura.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas de apoio a projetos de Arte e Cultura são destinadas à discentes do IF Goiano, regularmente matriculados em um dos cursos presenciais, sob orientação de servidores (docentes ou técnicos administrativos) do quadro permanente do IF Goiano.

4. DA ATIVIDADE DE ARTE E CULTURA

4.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), estejam em consonância com a Lei N.º 12.343 de 2 de Dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC/MinC e sejam desenvolvidos em um ou mais setores culturais com representação no Conselho Nacional de Políticas Culturais – CNPC, a saber: arquitetura, circo, dança, música, arquivos, arte digital, design, patrimônio material, artes visuais, cultura afro, livro e leitura, patrimônio imaterial, artesanato, cultura indígena, moda, teatro, audiovisual, cultura popular e museus.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas serão pagas na conta individual do discente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, que serão depositadas após a anuência do coordenador do projeto, por meio de comprovação das atividades realizadas.

5.2. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.

5.3. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas um total de 39 (trinta e nove) bolsas de extensão no âmbito deste Edital, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais cada), no período de 5 meses, distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Número de Bolsas	Período
Ceres	5	Agosto a dezembro/2016
Iporá	5	Agosto a dezembro/2016
Morrinhos	5	Agosto a dezembro/2016
Rio Verde	5	Agosto a dezembro/2016
Urutaí	5	Agosto a dezembro/2016
Campos Belos	2	Agosto a dezembro/2016
Catalão	2	Agosto a dezembro/2016
Cristalina	2	Agosto a dezembro/2016
Hidrolândia	2	Agosto a dezembro/2016
Ipameri	2	Agosto a dezembro/2016
Posse	2	Agosto a dezembro/2016
Trindade	2	Agosto a dezembro/2016
Total	39	

7. REQUISITOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1. Para inscrever-se no edital de apoio a projetos de Arte e Cultura do IF Goiano, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1.1. Ser servidor do quadro permanente (docente ou técnico administrativo) do IF Goiano, sem vínculo empregatício com outra instituição.

7.1.1.2. Ter currículo atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta, na Plataforma Lattes do CNPq.

7.1.1.3. Não estar nas condições em licença ou afastado do IF Goiano, durante o período de vigência do projeto;

7.1.1.4. Estar em dia com o Regulamento das Ações Docentes – RAD.

7.2. Do discente candidato à bolsa de extensão:

7.2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos presenciais do IF Goiano;

7.2.2. Dispor de tempo (10 horas semanais) para o desenvolvimento das atividades de Arte e Cultura;

7.2.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou de outra instituição, durante vigência da bolsa. É permitido o acúmulo de quaisquer auxílios do IF Goiano.

7.2.4. Entregar a documentação exigida na Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes para o recebimento do benefício, conforme item 12 deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. No ato da inscrição, o coordenador deverá entregar cópia do seu Currículo Lattes, com comprovação de atividades de Arte e Cultura;

8.1.2. O coordenador do Projeto de Arte e Cultura deverá entregar o projeto em 01 (uma) via impressa e um arquivo em ‘PDF’ gravado em CD à Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes dos *campi* e em 01 (uma) via digitalizada encaminhada por e-mail à Pró-Reitoria de Extensão – extensao@ifgoiano.edu.br, contendo o nome da equipe executora;

8.1.3. O projeto e os documentos necessários deverão ser entregues, em envelope lacrado, pelo coordenador, até às 16 horas, horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2016, conforme definido no calendário do presente Edital;

8.1.4. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.

8.1.5. Os projetos de Arte e Cultura devem considerar:

8.1.5.1. Os prazos definidos (item 15) deste Edital;

8.1.5.2. O atendimento às normas das atividades de extensão estabelecidas no Regulamento das Atividades de Extensão do IF Goiano – RAE, criado por meio da Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013.;

8.1.5.3. A inexistência de pendências de qualquer membro da equipe executora junto à Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano;

8.1.5.4. Projetos de Arte e Cultura que possuam financiamento com bolsas não poderão participar deste edital;

8.1.5.5. O atendimento à comunidade externa, com a devida comprovação por meio de carta de anuência;

8.1.5.6. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- 8.1.5.7. A previsão da contribuição social, artística e cultural para a(s) comunidade(s) externa(s) ao IF Goiano;
- 8.1.5.8. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta, conforme os quesitos de pontuação definidos (item 9.3) deste Edital.

8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

8.2.1. Propostas já aprovadas como atividade de extensão em outros órgãos de fomento não serão analisadas pela comissão;

8.2.2. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- 8.2.2.1. Título;
- 8.2.2.2. Instituição proponente/executora;
- 8.2.2.3. Identificação do coordenador;
- 8.2.2.4. Objetivo geral e objetivo específico;
- 8.2.2.5. Justificativa do projeto;
- 8.2.2.6. Metodologia para o desenvolvimento do projeto;
- 8.2.2.7. Resultados esperados;
- 8.2.2.8. Instituições parceiras e profissionais envolvidos;
- 8.2.2.9. Disponibilidade de infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- 8.2.2.10. Plano de trabalho de toda a equipe executora;
- 8.2.2.11. Cronograma de execução entre 01 de agosto de 2016 e 31 de dezembro de 2016;
- 8.2.2.12. Contrapartida do IF Goiano;
- 8.2.2.13. Especificação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- 8.2.2.14. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação.
- 8.2.2.15. Indicação da área (de arte e cultura) que será desenvolvido o projeto.
- 8.2.2.16. Relação com Ensino, Pesquisa e Extensão.

9. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Todas as propostas deferidas serão analisadas por Comitê *Ad hoc*, composto por, no mínimo, três membros, designados por meio de portaria a ser emitida pelo Pró-Reitoria de Extensão.

9.2. O Edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a projetos que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Enquadramento da proposta como atividade de extensão	Eliminatória	
Indicação de discente extensionista na proposta	Eliminatória	
Experiência do coordenador em projetos de Arte e Cultura. Ao melhor currículo será atribuída nota 10,0, e aos demais, notas proporcionais.	0	10,0
Relação com comunidade externa em atividades de Arte e Cultura	0	10,0
Impacto social, artístico e cultural	0	10,0
Justificativa do projeto	0	10,0
Clareza de objetivos e metas	0	10,0

Metodologia	0	10,0
Caracterização do público alvo	0	10,0
Acompanhamento e avaliação	0	10,0
Plano de trabalho do bolsista e voluntário(s)	0	10,0*
Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais).	0	10,0

* Quando houver indicação de voluntários, será considerada a média da pontuação dos planos de trabalho (0 a 10,0 pontos para cada plano).

9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê *Ad hoc*, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

9.5.1. Não for caracterizado como atividade de extensão, na área de Arte e Cultura ou não demonstrar claramente a inserção de discente(s) extensionista(s) e a atuação junto à(s) comunidade(s) externa(s);

9.5.2. Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 9.3);

9.5.3. O julgamento e a classificação provisória, e final, são atos exclusivos do Comitê *Ad hoc*. Ao Comitê, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexecutáveis;

9.5.4. Em caso de empate na pontuação provisória e final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Experiência do coordenador do projeto em ações de Arte e Cultura;

2º) Contribuição social, ambiental ou econômica do projeto, na área de Arte e Cultura;

3º) Justificativa do projeto.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes, conforme cronograma apresentado no (item 15) deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O coordenador do projeto, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso deverá ser interposto pelo coordenador ou responsável legal, através de requerimento próprio (anexo VIII), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo dos respectivos *campi* do IF Goiano, nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no (item 15) do presente Edital;

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

11.1.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

11.1.5. A Diretoria de Extensão ou equivalentes não são responsáveis por recursos não

recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano, nem por documentos corrompidos.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os discentes “extensionistas” serão selecionados e indicados nas propostas pelos Coordenadores dos Projetos de Arte e Cultura aprovados;

12.2. As bolsas relativas a este Edital serão liberadas somente após o envio da documentação mencionada no (item 12.4);

12.3. A duração da bolsa de extensão para os discentes contemplados terá vigência no período entre 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com duração de 5 meses, não sendo prorrogável, devido ao fechamento do exercício;

12.4. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os discentes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.4.1. Cópia do documento de identidade - C.I. (acompanhada da original para conferência)

12.4.2. Cópia do cadastro de pessoa física - C.P.F. (acompanhada da original para conferência);

12.4.3. Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário (acompanhada da original para conferência);

12.4.3. Cópia de comprovante de endereço (acompanhada da original para conferência)

12.4.4. Termo de compromisso assinado (anexo I);

12.5. Não são permitidas contas conjuntas ou conta salário;

12.6. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os servidores proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.6.1. Projeto impresso e assinado, preenchido de acordo com o modelo proposto (anexo II), disponível no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes deste edital.

12.6.2. Projeto de extensão, impresso, contendo os subitens apresentados no (item 8.2), (modelo anexo II)

12.6.3. Parecer da chefia imediata quanto à disponibilização da carga horária para o desenvolvimento do projeto (anexo III);

12.6.4. Declaração de que o discente não possui vínculo empregatício e/ou é beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou outra instituição (anexo IV);

12.6.5. Declaração dos pais ou responsáveis, autorizando o discente menor de idade, a participar do projeto de extensão (anexo V);

12.7. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, bem como a disponibilidade de orçamento para tal finalidade;

12.8. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às normas contidas neste Edital;

12.9. Alunos candidatos deverão estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;

12.9.1. Todos projetos aprovados poderão ser executados, nos casos em que excedam o limite de bolsas disponíveis, o discente indicado como bolsista poderá ser incluído como bolsista

voluntário (sem recebimento de bolsa) nos projetos de Arte e Cultura, nestes casos, até o limite de quatro (4) discentes voluntários por proposta;

12.9.2. As publicações relativas aos trabalhos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Goiano.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

13.1. Os discentes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados no decorrer, e ao final do período de vigência da bolsa, pelo coordenador do projeto de extensão aprovado.

13.1.1. O bolsista deverá participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão, de Arte e Cultura, promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pelo NAIF e pela Direção de Extensão;

13.1.2. Colaborar para a execução do projeto, cumprindo o cronograma estabelecido;

13.2. O coordenador do projeto aprovado deverá orientar na elaboração, corrigir e juntamente com o bolsista, entregar os relatórios de acompanhamento e avaliação parcial (anexo VI) e final (anexo VII), das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) “extensionista(s)” à Diretoria de Extensão ou departamento equivalente. Os (anexos VI e VII) estarão disponíveis no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes deste edital;

13.3. O relatório final deverá ser entregue até o dia 10 de fevereiro de 2017.

14. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

14.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

14.1.1. O bolsista trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. O bolsista não entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

14.1.3. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;

14.1.4. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no (item 7.2.2);

14.1.5. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do edital	17.06.16
Período de inscrição	17.06.16 a 05.07.16
Período de avaliação das propostas	06.07.16 a 20.07.16
Divulgação do resultado parcial	21.07.16
Período para interposição de recursos	21.07.16 a 22.07.16
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	23.07.16
Divulgação do resultado final	25.07.16
Período para entrega de documentos	25.07.16 a 30.07.16
Implementação das bolsas	01/08/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dentre as propostas classificadas, inicialmente será preconizado que cada orientador seja contemplado com até (duas) bolsas de extensão, obedecendo ao limite de bolsas do Edital. Havendo ainda disponibilidade de bolsas, um mesmo orientador, poderá ser contemplado com mais bolsas, obedecendo a ordem de classificação.

16.2. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de compromisso e adesão pelo bolsista e o coordenador do Projeto de extensão.

16.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

16.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.6. O Comitê *Ad hoc*, bem como a Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

16.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

Original assinado

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

Anexo I - Edital nº 03/2016 TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, para os devidos fins legais, junto à Direção de Extensão ou departamento equivalente do Instituto Federal Goiano - Campus _____, que a bolsa de extensão requerida, atende aos requisitos exigidos no **Edital nº 03/2016** e estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Bolsista:

1. Dedicar 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do plano de atividades sob a orientação do servidor do IF Goiano - Campus _____, coordenador do projeto;
2. Apresentar à Direção de Extensão ou departamento equivalente, os Relatórios Parciais e Finais, respectivamente, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto de extensão, respeitando as datas limite estabelecidas no Edital;
3. Participar de atividades promovidas atividades promovidas pelos núcleos locais – NAIF e pela Direção de Extensão ou departamento equivalente (Eventos, Seminários, Semanas e reuniões);
4. Apresentar os resultados, sob a forma de painel, apresentação oral, resumo simples ou expandido nos eventos voltados à extensão promovidos pelo IF Goiano;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, mencionar a sua condição de bolsista do IF Goiano - Campus _____;
6. Não acumular a bolsa de extensão com bolsa de qualquer outra modalidade;
7. Restituir ao IF Goiano – Campus _____, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o bolsista nas diversas etapas do projeto;
2. Participar obrigatoriamente dos eventos voltados às atividades de Arte e Cultura, promovidos pelo IF Goiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) bolsista(s). Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento;
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo;
4. Comunicar à Direção de extensão ou departamento equivalente, o cancelamento do bolsista que tenha descumprido as normas do **Edital nº 03/2016**;
5. Não repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a terceiros. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Direção de extensão ou departamento equivalente, para ser (em) redistribuída(s);
6. Atuar como parecerista em projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela Direção de Extensão ou departamento equivalente. A recusa não justificada implica em inadimplência;
7. Participar da avaliação de resumos e demais atividades de forma direta ou indireta, quando convocado, pela Direção de extensão ou departamento equivalente do Campus _____.

A não apresentação dos relatórios à Direção de extensão, até as datas previstas, a não apresentação dos trabalhos nos eventos, ou a ausência do orientador na apresentação dos mesmos caracterizará inadimplência. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais de extensão publicados pelo Instituto Federal Goiano.

A Direção de extensão ou departamento equivalente, a qualquer momento, poderá autorizar a substituição do estudante, quando solicitado pelo orientador com a devida justificativa, via memorando, desde que as tarefas constantes no plano de atividades do aluno, referente ao mesmo projeto previamente aprovado, não tenham sido integralmente conduzidas

Nome, curso e assinatura do bolsista: _____

Nome, siape e assinatura do Orientador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

ANEXO II - EDITAL Nº 03/2016
MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO EM ARTE E CULTURA

1 . Caracterização do projeto

Título	
Instituição Proponente/Executora	
Ano base	
Programa vinculado (se houver)	
Área do conhecimento (CNPq)	
Resumo	
Palavras-chave	
Público-alvo	
Período de realização (início e término)	
Local de implantação (projetos e programas) ou realização (cursos)	

2. Equipe de trabalho

Coordenador	Nome:	C.P.F.:	R.G.:
	Cargo/função:	SIAPE:	
	Endereço residencial:		
	Telefone:	E-mail:	
	Regime de trabalho:		
	Titulação:	Área de atuação:	
	Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).		

Voluntário (se houver)	<p>Nome: C.P.F.: R.G.:</p> <p>Cargo/função: SIAPE:</p> <p>Endereço residencial:</p> <p>Telefone: E-mail:</p> <p>Regime de trabalho:</p> <p>Titulação: Área de atuação:</p> <p>Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).</p>
Discente	<p>Nome: Curso: Período:</p> <p>Identidade: Órgão emissor: Data de expedição:</p> <p>C.P.F.:</p> <p>Endereço:</p> <p>E-mail:</p> <p>Telefone:</p>
Discente	<p>Nome: Curso: Período:</p> <p>Identidade: Órgão emissor: Data de expedição:</p> <p>C.P.F.:</p> <p>Endereço:</p> <p>E-mail:</p> <p>Telefone:</p>
Discente voluntário (1)	<p>Nome: Curso: Período:</p>
Discente voluntário (2)	<p>Nome: Curso: Período:</p>

3. Detalhamento da proposta

<p>Objetivos:</p> <p>(Geral):</p> <p>(Específico):</p>
--

<p>Justificativa:</p>

<p>Metodologia:</p>

Resultados Esperados:

Metas/ações (Descrever detalhadamente as metas (objetivos específicos mensuráveis com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada) e ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta). No caso de Cursos, apresentar a Ementa e o Programa a ser desenvolvido.

Atuação da equipe (Detalhar o plano de trabalho de toda a equipe executora – Individualmente, docente e discente).

Público alvo e número de pessoas beneficiadas:

Instituições parceiras e profissionais envolvidos (se houver)

Cronograma de execução

Referências

4. Contrapartida do IF Goiano *campus* (Recursos permanentes e de consumo)

Disponibilidade e infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto:

5. Outras observações

(Para uso da Direção de Extensão ou departamento equivalente)

Documentos apresentados pelo discente no momento da submissão:

- Cópia do RG
 Cópia do CPF
 Autorização dos pais ou responsável
 Comprovante de matrícula no IF Goiano
 Comprovante de conta-corrente ativa (quando houver provimento de bolsa)
 Comprovante de endereço
- Declaração de não possuir vínculo empregatício
 Termo de compromisso (quando houver provimento de bolsa)

_____, ____ de _____ de 2016.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU DEPARTAMENTO EQUIVALENTE
IF GOIANO – CÂMPUS _____

Autorizado em ____ / ____ / ____

XXX
Diretor de Extensão/Equivalente

.....

Comprovante de Inscrição do Projeto	
Título:	
Inscrição n°:	Área:
Proponente:	

_____, ____ de _____ de 2016.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU DEPARTAMENTO EQUIVALENTE
IF GOIANO – CÂMPUS _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

**Anexo III - EDITAL N° 03/2016
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que, em função das condições estabelecidas pelo **Edital Institucional de Apoio a Projetos de Arte e Cultura nas áreas de Arte e Cultura do IF Goiano – Câmpus _____ N° 03/2016**, o(a) servidor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e Matrícula SIAPE nº _____, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

_____ GO, ____ de _____ de 20 ____.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

Anexo IV – EDITAL Nº 03/2016
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, junto ao Instituto Federal Goiano – Câmpus _____, que eu, _____, regularmente matriculado sob o nº _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, não recebo remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, como também não recebo qualquer modalidade de bolsa, seja de estágio, de monitoria ou de qualquer projeto da instituição ou de outra Instituição de Ensino, Pesquisa ou Extensão. Assumo toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas (Em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, de _____ de 20_____.

(nome e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

Anexo V – EDITAL N° 03/2016
AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Eu, _____, portador (a) da
carteira de identidade n° _____, órgão emissor _____, CPF n°
_____, residente à _____
_____,
bairro _____, CEP _____,
cidade _____, Estado _____, e-
mail _____, telefones _____,
(parentesco) _____, do _____ (a) _____ estudante
_____ identidade n° _____,
órgão emissor _____, data de nascimento ____/____/____, aluno(a) do Curso
de _____, Turma/ano, _____ do IF Goiano
Campus _____ autorizo a sua
participação nas atividades programadas do projeto de extensão intitulado

_____, sob a
orientação do professor _____, no período de
_____ a _____, no Instituto Federal Goiano – Câmpus
_____.
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

Anexo VI - Edital N°03/2016

Apoio à Projetos de Arte e Cultura

RELATÓRIO PARCIAL

NOME DO DISCENTE

NOME DO COORDENADOR

Local e data

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome:		
Telefone: ()	Celular: ()	Email:
CPF N°:		Matrícula N°:
Orientador:		

Período de abrangência do relatório: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL

Título do projeto de extensão:

Título do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s):

Equipe executora (nome, função e lotação):

1. Atividades desenvolvidas (Discriminar por Plano de Trabalho – Bolsistas e voluntários)

2. Resultados alcançados (Discriminar Por Plano De Trabalho – Bolsistas E Voluntários)

3. Quantidade e descrição do público-alvo atendido pelo Projeto

4. Dificuldades encontradas e soluções apresentadas

5. Considerações finais

6. Bibliografia consultada

DATA: ____/____/____

Assinatura do coordenador

Assinatura do discente

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 1: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 1. Dedicção do discente | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 2: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 1. Dedicção do discente | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | <input type="checkbox"/> Insuficiente | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 3:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 4:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Parecer da Instituição (Comitê de Extensão)

Avaliação objetiva

1. Cumprimento do prazo de entrega de () Sim () Não
2. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho () Total () Parcial () Nulo
3. Avaliação da redação e apresentação dos resultados () Insuficiente () Regular () Bom () Excelente
4. Avaliação final do relatório () Aprovado () Insuficiente

Observação:

DATA: ____/____/____

Presidente do Comitê de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

Anexo VII - Edital N°03/2016

Apoio à Projetos de Arte e Cultura

RELATÓRIO FINAL

NOME DO DISCENTE

NOME DO COORDENADOR

Local e data

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome:		
Telefone: ()	Celular: ()	Email:
CPF N°:		Matrícula N°:
Orientador:		

Período de abrangência do relatório: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL

Título do projeto de extensão:

Título do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s):

Equipe executora (nome, função e lotação):

1. Atividades desenvolvidas (Discriminar por Plano de Trabalho – Bolsistas e voluntários)

2. Resultados alcançados (Discriminar Por Plano De Trabalho – Bolsistas E Voluntários)

3. Quantidade e descrição do público-alvo atendido pelo Projeto

4. Dificuldades encontradas e soluções apresentadas

5. Considerações finais

6. Bibliografia consultada

DATA: ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 1: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|---------------------|----------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | ()
Insuficiente | ()
Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | ()
Insuficiente | ()
Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | ()
Insuficiente | ()
Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | ()
Insuficiente | ()
Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 2: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

discente

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 3: _____

Avaliação objetiva:

1. Dedicção do discente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
2. Cumprimento da carga horária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
4. Avaliação geral do desempenho do discente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 4: _____

Avaliação objetiva:

1. Dedicção do discente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
2. Cumprimento da carga horária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		
4. Avaliação geral do desempenho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente
	Insuficiente	Regular		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

**Anexo VIII – Edital N° 03/2016
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

IF GOIANO - CÂMPUS _____

**EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA N° 03/
2016**

Os recursos deverão ser entregues, pelo coordenador do projeto ou por procuração, em duas vias em formulário próprio, protocolado na Direção de Extensão ou departamento equivalente e encaminhados para o Comitê de Extensão, na data e horário estipulados no item 11, do Edital n° **03/2016/IF Goiano – Câmpus _____**, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

N° de Inscrição:

Ao Comitê de Extensão

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação da Classificação;
- () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo
- () Outros. Especificar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO IF GOIANO
NAIF

EDITAL N° 03/2016

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão	
Título:	
Inscrição n°.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão	
Título:	
Inscrição n°.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão	
Título:	
Inscrição n°.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____